

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

8510.2018/000020-5. FTMSF e Digital Jundiá LTDA - ME, CNPJ nº 04.839.879/0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 027/FTMSF/2018 cujo objeto é a locação de 03 (três) máquinas copiadoras multifuncionais para FTMSF pelo período de 12 meses. Vigência: 02.05.2021 a 01.05.2022. Valor: R\$ 28.185,36. Termo de Aditamento nº 140/FTMSF/2021. Data de assinatura: 30.04.2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

8510.2021/0000112-6. FTMSF e Compacta Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 00.006.879/0002-60. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) notebooks para a FTMSF. Valor: R\$ 47.400,00. Termo de Contrato nº 005/FTMSF/2021. Data de assinatura: 28.04.2021

RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 01/FTMSF/2021

8510.2021/0000151-7. I- Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente, o parecer da Assessoria Jurídica da FTMSF (SEI 045218498) , o implemento da cláusula resolutive prevista no parágrafo único da cláusula 9.1 do contrato e concordância da contratada expressa por meio do Ofício 71/2021 (SEI 045216688), AUTORIZO a rescisão consensual do Contrato de Gestão Emergencial nº 01/FTMSF/2021 com SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.891.025/0001-95, nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93, a partir de 01/06/2021, considerando, portanto, o último dia de vigência em 31.05.2021, em razão da assinatura do contrato definitivo de gestão nº02/FTMSF/2021 publicado no Diário Oficial de Cidade em 29/05/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 01/FTMSF/2021

8510.2021/0000151-7. FTMSF e Sustenidos Organização Social de Cultura, CNPJ nº 01.891.025/0001-95. Objeto: Rescisão consensual do Contrato de Gestão Emergencial nº01/FTMSF/2021. Termo de Contrato nº 01/FTMSF/2021. Data de Assinatura: 28.05.2021.

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DA COORDENADORA****SME/COSERV**

6016.2020/0016205-4 - A7 Distribuidora de Medicamentos EIRELI EPP (CNPJ nº 12.664.453/0001-00) - Aplicação de penalidade – Multa - Aquisição de toalhas umedecidas. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da SME/COSERV/DIAL – Núcleo de Aquisições (SEI 034794618) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 035228889), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 51.928,43 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), com base na Ata de Registro de Preços nº 16/SME/2019 e nos cálculos referidos no documento SEI 026772007. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COSERV**

6016.2018/00056293-8 - Secretária Municipal de Educação - SME e EBSL Empresa Brasileira de Serviços e Locações EIRELI (EPP), CNPJ nº 18.762.183/0001-48 –. Rescisão Bilateral, amigável, do Termo de Contrato nº 157/SME/2019, Pregão Eletrônico nº 36/SME/2019 – Prestação de serviços de transporte mediante locação de 1 (um) veículo novo (zero quilometro), com quilometragem livre, com condutor e combustível em caráter não eventual, destinados a usuários definidos, para apoio às suas atividades técnico-administrativas. I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica em documento SEI (044896601), o qual acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, DETERMINO A RESCISÃO BILATERAL do Termo de Contrato nº 157/SME/2019, SEI (023479185), firmado com a empresa EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP) – CNPJ – 18.762.183/0001-48, fundamentado pelo artigo 79, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 53, do Decreto nº 44.279/03 e nos termos da minuta de Termo de Distrato, SEI (044652953). II. Autorizo o cancelamento a partir de 01/06/2021 do saldo não utilizado das notas de empenho nº 7431/2021 e nº 7447/2021, SEI (038668740 e 038668852).

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COSERV**

6016.2018/0008382-7 - Contratada: AÇO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ Nº 07.447.264/0001-37. Assunto: Aplicação de penalidade – Multa. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 045074719), com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, sendo oportunizada a possibilidade e não havendo defesa prévia, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 3.756,56 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente à multas e R\$ 1.788,84 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) de faltas, com base no Termo de Contrato nº 98/SME/2014 e nos cálculos referidos no documento SEI 040441513. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COSERV**

6016.2018/0001843-0 - Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. - CNPJ nº 60.924.040/0001-51. Assunto: Aplicação de penalidade – Multa. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 045076839), com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, sendo oportunizada a possibilidade e não havendo defesa prévia, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 5.903,16 (cinco mil novecentos e três reais e dezesseis centavos), com base no Termo de Contrato nº 98/SME/2014 e nos cálculos referidos no documento SEI 6401102. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COSERV**

6016.2020/0022940-0 - A7 Distribuidora de Medicamentos EIRELI EPP (CNPJ nº 12.664.453/0001-00) - Aplicação de penalidade – Multa - Aquisição de sabonete líquido, shampoo e condicionador. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da SME/COSERV/DIAL – Núcleo de Aquisições (SEI 035125928) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 035224795), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 36.131,40 (trinta e seis mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos), com base na Ata de Registro de Preços nº 17/SME/2019 e nos cálculos referidos no documento SEI 029049506. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COSERV**

6016.2019/0035606-0 - Consigaz Distribuidora de Gás Ltda (CNPJ 01.597.589/0002-09) - Aplicação de penalidade – Multa - Aquisição de aquisição de gás liquefeito de petróleo - 24 botijões de 13 kg e 66 cilindros de 45 kg. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da SME/COSERV/DIAL – Núcleo de Apoio Operacional, Transporte e Bens Patrimoniais (SEI 036606652) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 036712392), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos), com base na Ata de Registro de Preços nº 005/SMG-COBES/2018 e nos cálculos referidos no documento SEI 018364065. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COSERV-GAB**

6016.2018/0009011-4 – Interessada: GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA. - TC 12/SME/2015. – Assunto: Aplicação de penalidade – Multa – Serviços de conservação predial das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, prestados no período de JANEIRO 2018. I. Considerando a delegação de competência constante pela Portaria nº 5.318/2020 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/ DIGECON (038412207) que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos art. 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no R\$ 30.842,19 (Trinta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos); Valor de Faltas/Atrasos/Saídas antecipadas: R\$ 2.566,60 (Dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COSERV-GAB**

6016.2018/0008218-9 – Interessada: ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA - CNPJ nº 68.000.199/0001-91 – TC 013/SME/2015. – Assunto: Aplicação de penalidade – Multa – Serviços de conservação predial das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, prestados no período de JANEIRO 2018. I. Considerando a delegação de competência constante pela Portaria nº 5.318/2020 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/ DIGECON (031646025) que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos art. 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no R\$ 13.312,81 (Treze mil, trezentos e doze reais e oitenta e um centavos) em desconto de faltas. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COSERV**

6016.2018.0001086-2 – Contratada: EPS- EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A – CNPJ 61.244.034/0001-16 Assunto: Aplicação de penalidade Multa. Contrato: TC 014/SME/2015. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação – Ref. Dezembro/2017. - Considerando a delegação de competência constante pela Portaria nº 5.318/2020 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/ DIGECON (032438243) que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos art. 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 11.208,76 (onze mil duzentos e oito reais e setenta e seis centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04 , Contrato Nº 04/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimir-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx"

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP)	VENCIMENTO
2016-0.160.882-5	R\$ 13.007,99	17/06/2021

COMUNICADO – SME/CODAE**CONVOCAÇÃO – DILAÇÃO DE PRAZO - PUBLICADO POR OMISSÃO**

Fica concedido dilação de prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 31/05/2021, inclusive a convocação da Empresa CAROLINE FAGUNDES CAMARGO MECNPJ nº 27.857.568/0001-80 para retirar Nota de Empenho referente ao acionamento da Ata de Registro de Preços nº 34/2020 do Instituto Federal do Paraná.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 28/05/2021, PÁGINA 52**TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/SME/2021 (SEI 041011723) - TERMO DE CONTRATO Nº 241/SME/2020.**

Leia-se como segue e não como constou:
6016.2020/0052068-6 – de 29/05/2021 a 28/08/2021.

DESPACHO DA COORDENADORA DE COGED**SME**

6016.2017/0051603-9 - Aditamento de parceria com organização da sociedade civil (Instrução Normativa SME nº 34/2020) - Interessados: SME e o Instituto EFORT de Ação Social, Cultural, Educação, Pesquisa e Desenvolvimento em energia, Informática, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Telecomunicações. – I - À vista dos elementos constantes dos autos (6016.2017/0051603-9), em especial as manifestações de SME/COGED/DIPAR (041904614, 043789377 e 043898431), de SME/COPEP/DIEE (042755800) e de SME/CONT/DICONT/NUPAR (043491732) a respeito, AUTORIZO, com fundamento no Art. 60 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Instrução Normativa SME nº 34/2020, O ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 009/EE/2018, formalizado com o Instituto EFORT de Ação Social, Cultural, Educação, Pesquisa e Desenvolvimento em energia, Informática, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Telecomunicações, CNPJ nº 04.623.800/0001-10, para:

(i) Alterar o endereço de atendimento para a Rua Cubatão971 - Vila Mariana, CEP 04013-043 jurisdicionada à DRE Ipiranga.

(ii) Diminuir para 65 (sessenta e cinco) a quantidade de vagas nas atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT.

III - As despesas decorrentes estimadas no valor mensal de R\$ 22.820,85 deverão onerar a dotação orçamentária indicada na reserva juntada no documento 039258676, devendo-se atentar para o valor necessário e suficiente considerando o presente aditamento, bem como para as providências contábeis e orçamentárias a serem oportunamente adotadas com relação aos próximos exercícios financeiros.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/SME/CODAE/2021**

6016.2020/0106598-2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/SME/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: PREDILECTA ALIMENTOS LTDA - CNPJ 62.546.387/0001-33 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de EXTRATO DE TOMATE - Lote 2 (100% do quantitativo) - VALOR DO QUILLO: R\$5,18 (cinco reais e deztoito centavos) - VALOR DA ATA DE RP: R\$ 4.955.706,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e seis reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.24.12.306.3025.6.553.3.3.90.30.0000.16.24.12.306.3025.6.553.3.3.90.30.00.02 e 16.2.4.12.306.3025.2.801.3.3.90.30.00.02 - DATA DA LAVRATURA: 21/05/2021 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - SIGNATÁRIOS: Sra. JOSSELIA FONTOURA, Coordenadora Geral da CODAE Coordenadoria de Alimentação Escolar e Sr. CELSO DELGADO JUNIOR, representante legal da Empresa PREDILECTA ALIMENTOS LTDA

COMUNICADO – SME/CODAE**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO**

Processo nº 6016.2020/0104564-7
Fica CONVOCADA a empresa TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., CNPJ nº 39.787.056/0023-89, para assinatura do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 22/SME/CODAE/2021, que tem como objeto: Aditamento para exclusão de CNPJs, no prazo de 03 (três) dias úteis. No ato, a empresa deverá apresentar as seguintes documentações, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei: a) Documento obtido via internet comprovando a ausência de inscrição do licitante no CADIN Municipal; b) Certificado de Apenamento emitido pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo - TCE-SP; c) Certidão Negativa de Licitantes inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; d) Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias; e) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impiedade Administrativa e Inelegibilidade, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias; f) Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil; g) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; h) Declaração firmada pelo representante, sob as penas da lei, de ciência sobre a impossibilidade de contratar com a Administração Municipal caso possua inscrições no CADIN Municipal, de acordo com modelo constante do Anexo VI deste Edital. i) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com a prestação licitada, expedida por meio de unidade administrativa competente do domicílio do licitante. j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/SME/2021

6016.2017/0021461-0 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa (outsourcing de impressão), com fornecimento de equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras), instalação de software de gerenciamento e/ou de bilhetagem, inventário, contabilização e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento e reposições de insumos originais (inclusive papel), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria Compras - Núcleo de Licitação e Contratos vem por meio deste comunicar que no Edital do pregão em epígrafe, publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 27/05/2021, página 64:

Onde leu-se:
2.1 Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. A CONTRATANTE deverá apresentar "Atestado de Visita Técnica", conforme o modelo constante do Anexo V do Edital. Cada visita deverá ser agendada por e-mail: sme.cotic@sme.prefeitura.sp.gov.br, a qual poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à Sessão Pública, no período das 08h00 às 17h00 horas.

Leia-se:

2.1 Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. A CONTRATANTE deverá apresentar "Atestado de Visita Técnica", conforme o modelo constante do Anexo V do Edital. Cada visita deverá ser agendada por e-mail: smecotic@sme.prefeitura.sp.gov.br, a qual poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à Sessão Pública, no período das 08h00 às 17h00 horas.

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COSERV-GAB**

6016.2018/0001425-6 – Interessada: Limpadora Califórnia Ltda. – CNPJ: 61.514.618/0001-64 – Assunto: Aplicação de penalidade – Multa – Serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes, nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação – período de 01/12/2017 a 22/12/2017. - I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da SME/COSERV/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (documento SEI nº 031711618) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (documento SEI nº 031790611), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), com base no Termo de Contrato nº 15/SME/2012 - Lote 12 – DRE's/Penha e Guaianases e nos cálculos referidos no documento SEI nº 6364983. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO**SME**

6016.2021/0026629-3 - Interessado: SME/COMPS/NUPEM - Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA para a prestação do serviço de acesso ao Banco de Preços. - I - À vista dos elementos que instruem o presente, precipuamente das manifestações de SME/COMPS (041156613) e parecer de SME/AJ (044892920), com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação direta, por inexigível o procedimento licitatório, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para o fornecimento de 03 (três) licenças anuais para acesso às ferramentas de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, intitulada "Banco de Preços", com vistas a implementar um banco de preços específico e compatível com as necessidades da Coordenadoria de Compras – SME/COMPS da Secretaria Municipal de Educação – SME, pelo período de 12 meses, no valor unitário de R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e pelo valor total de R\$29.625,00 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais); - II - Por consequente, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor de aludida empresa, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00., consoante Nota de Reserva nº 28254/21 (044133977); - III - Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação SEI 043612413.

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COSERV-GAB**

6016.2021/0019124-2 Contratado: GUIIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 59.519.603/0001-47 Assunto: Aplicação de penalidade – Multa. Objeto: Prestação de serviços de Conservação e Limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das Unidades Educacionais da SME I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 045070396) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 045087020), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 283,96 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), com base no Termo de Contrato nº 11/SME/2015 e nos cálculos referidos no documento SEI nº 044651193. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COSERV**

6016.2020/0029114-8 - Comercial Monarca Magazine EIRELI - EPP (CNPJ: 24.290.183/0001-95) - Aplicação de penalidade – Multa - Aquisição de colchonetes de espuma de poliuretano. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da SME/COSERV/DIAL – Núcleo de Aquisições (SEI 030893901) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 032498659), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 141.766,10 (cento e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), com base na Ata de Registro de Preços nº 18/SME/2019 e nos cálculos referidos no documento SEI 028477784. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COSERV-GAB**

6016.2021/0014656-5 Interessado: SME/COSERV/DIGECON/ Núcleo de Serviços Terceirizados - Assunto: Formalização da Designação de Fiscais das DREs SA e IP dos Termos de Contrato nº 17/SME/2021 - Contratação emergencial para a execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) da Secretaria Municipal de Educação de